
[C.I 17821508] PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | Pregão nº 90002/2025 | Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

De Emilly@viagensfutura.com.br <Emilly@viagensfutura.com.br>

Data Qua, 2025-06-11 15:50

Para compras@crmdf.org.br <compras@crmdf.org.br>

Cc Gabriel@viagensfutura.com.br <Gabriel@viagensfutura.com.br>; licitacao@viagensfutura.com.br <licitacao@viagensfutura.com.br>; carla@viagensfutura.com.br <carla@viagensfutura.com.br>

Ilustríssimo senhor pregoeiro, boa tarde!

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

Considerando que a disputa se dará com base no **menor valor da taxa de agenciamento**, questiona-se:

Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00% **e a depender da permissão do edital**, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se:
 - a. O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01%? Ou será permitido o cadastramento de R\$ 0,00%?
 - b. Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, **poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001**, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?
 - c. Será admitido taxa de agenciamento negativa? Convertendo-se em desconto no valor do bilhete?

Observação: solicitamos que os e-mails em cópia sejam mantidos para que possamos fazer o correto acompanhamento quanto ao retorno dos pedidos de esclarecimentos.

At.te



Emily Vidal

Departamento de Licitações Públicas

 (31) 3318-8878 (ramal 13)

 (11) 94159-8374

 emily@viagensfutura.com.br

 Avenida Paulista, n.º 302 - 9.º andar, sala 901, Bela Vista - SP, CEP 01310-000, São Paulo - SP